

Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

**CLASSIFICAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS GRDUAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE 2025.2**

Foi realizado com base na Instrução Normativa 01/2025 do PPGCF/UFRPE
Art. 5º Os critérios de classificação dos candidatos (as) a bolsa com os respectivos pesos:

I - Discentes que estão domiciliando no mínimo 250 Km de distância de Recife (Peso 0,10);

II - Orientador (a) do PPGCF que submeteu projetos em outros órgãos de fomento de bolsa (Peso 0,10);

III - Candidatos (a) inscritos que integram o Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de famílias de baixa renda (Peso 0,15);

IV - Nota do Projeto no Processo Seletivo de ingresso no PPGCF (Peso 0,35);

V - Nota do Currículo obtida no Processo Seletivo de ingresso no PPGCF (Peso 0,20);

VI - Coeficiente de rendimento do nível anterior ao pleiteado (Peso 0,10)

MESTRADO

Classificação	Tipo de bolsa	Candidato (a)	Orientador (a)
1º	ESPERA	MAURICIO MATEUS RIOS DE SOUZA	Helena C. Vieira
2º	ESPERA	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	Renisson N. A. Filho
3º	ESPERA	RAIANE LARISSA SILVA DE LIMA	Rute Berger

* Art. 11º No momento da indicação o (a) futuro (a) bolsista deverá comprovar que não possui vínculo empregatício ou qualquer outra fonte de remuneração oriunda de empresas públicas ou privadas.

Normativa de Bolsas 2025, Art. 6º: Será priorizada para a distribuição da bolsa o (a) discente seguindo a ordem de classificação no processo seletivo anterior; Art. 7º Será priorizado (a) na classificação de bolsa o (a) discente sem vínculo empregatício de qualquer natureza com dedicação exclusiva ao PPGCF; Art. 8º Será priorizado(a) o (a) discente que não recebeu bolsa no mesmo nível em outros programas de pós-graduação;

Comissão de Gestão de bolsa do PPGCF/UFRPE 2025